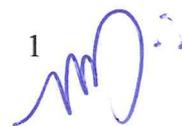


**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e vinte minutos, na Sede da Empresa Brasil de Comunicação, localizada no Setor Comercial Sul Quadra 8, bloco B-50 - 1º subsolo – Edifício Venâncio, Brasília/DF, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa Brasil de Comunicação S.A.- EBC, convocado na forma do parágrafo 7º do Art. 14 do Estatuto Social da EBC. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho **MÁRCIO DE FREITAS GOMES**, dos Conselheiros, **ANDRÉ REIS DINIZ**, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, **RAPHAEL CALLOU NEVES BARROS** e **EDVALDO APARECIDO CUAIO**. O Conselheiro **JOÃO BATISTA ANDRADE**, representante do Ministério da Cultura, assinou o termo de posse no início da reunião. A posse do Conselheiro ocorreu nesta reunião em virtude da necessidade de análise prévia, pelo Comitê de Elegibilidade da EBC, dos requisitos exigidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto nº 8.945/2016. O Conselheiro **MARCOS VINÍCIUS SINVAL** justificou sua ausência em virtude de estar cumprindo agenda de trabalho. A reunião contou, ainda, com a presença do Secretário-Executivo da EBC, **FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO**, da Diretora-Geral da EBC, **CHRISTIANE SAMARCO**, e do Auditor Chefe da EBC, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**. Secretariou a reunião o Assessor **RODRIGO BARROS**. O Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou os trabalhos apreciando os seguintes itens: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2017. **Item 1.2 REMUNERAÇÃO dos membros da Diretoria Executiva – DIREX, do Conselho de Administração – CONSAD e do Conselho Fiscal – CONFIS:** O Conselheiro Laerte Rimoli informou ao CONSAD que, com o bloqueio de 108,9 milhões de reais nos limites orçamentários da EBC e os severos efeitos que isto trará à operacionalização da Empresa, a Diretoria Executiva deliberou, em sua 5ª Reunião Extraordinária, em 24 de abril de 2017, propor ao CONSAD a manutenção dos atuais níveis remuneratórios para seus membros, permanecendo os mesmos valores do período abril de 2016 a março de 2017. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Edvaldo Cuaio considerou louvável a iniciativa da Direção da Empresa e manifestou, mais uma vez, o desejo de que o Conselho delibere pela redução dos valores pagos aos ocupantes de cargos



**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

comissionados e solicitou uma apresentação para o CONSAD dos estudos para o Plano de Demissão Voluntária – PDV. O Presidente do Conselho, Márcio Freitas, registrou que o momento exige, também, explorar outras medidas que possam reduzir o custo operacional da empresa e solicitou, para a próxima reunião do CONSAD, a apresentação de propostas de ações visando à redução de custos operacionais com foco em uma remodelagem da empresa, considerando seu tamanho ideal, sua distribuição regional, sua estrutura finalística e quadro de funções, abordando mecanismos de financiamento, PDV, PCR e concursos, além de outros aspectos que se julguem necessários. **Item 1.3 APRESENTADOS** pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas – DIAFI, Luiz Antonio Ferreira resumo de situação, do contrato de prestação de serviços da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM com a EBC. Dentre outros aspectos, apontou o histórico de execução do termo de contrato, no atual formato unificado, a partir de sua primeira vigência: 2014/2015, de R\$ 54,1 milhões 2015/2016, de R\$ 52,0 milhões; e a atual, entre agosto de 2016 e março de 2017, R\$ 18,2 milhões. Registrou que o faturamento da presente execução reflete o ordenamento demandado pelo contratante, efetuado por Os's – Ordens de Serviços, mas, não a totalidade. Explicou que esse cômputo elevaria o montante a R\$ 27,8 milhões, equivalentes a R\$ 3,4 milhões por mês ou R\$ 41,7 por ano, mantidos os valores presentes na tabela de preços, defasada pelo IGP-M acumulado no período, em 20,78%. Esclareceu que os custos de pessoal, da ordem de 34,03%, dizem respeito ao valor hora efetivamente trabalhado pela equipe, diretamente, envolvida no trabalho feito. Reforçou a necessidade de que os serviços prestados estejam tipificados, para maior precisão do processo de cobrança, nela incluídos todos os custos envolvidos, dada a eventual possibilidade de a EBC incorrer em prejuízo e/ou ação antieconômica, o que poderia ensejar alguma observação nesse sentido, dos órgãos de controle a que a EBC se submete. Nesse sentido, o Diretor Luiz Antonio Ferreira recebeu orientação do Conselho para estabelecer contato com a SECOM a fim de solucionar a questão com maior precisão sobre os processos de cobrança. Propôs a prorrogação do atual contrato até dezembro de 2017, de modo a repactuar-lo, com vistas a um novo e atualizado, além de fazê-lo coincidir com os respectivos



2



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

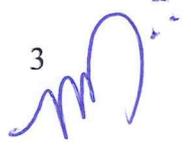
CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

exercícios financeiros de execução. O Presidente do Conselho, Márcio Freitas, ponderou que, com a escassez de recursos, o índice de reajuste para a renovação do contrato deve ser o índice da inflação no período. A Diretora Geral, Christiane Samarco, registrou que 100 % do material disponibilizado ao vivo pela NBR é aproveitados pelas cinco maiores emissoras do país, por isso é importante a manutenção da qualidade da prestação de serviços à SECOM. O CONSAD definiu que o contrato seja renovado até dezembro de 2017 e que, a partir de 2018, sejam negociadas as alterações cabíveis. O Conselheiro Edvaldo Cuaio informou ao CONSAD que os equipamentos da EBC usados por empregados do Palácio do Planalto em viagens, não estão segurados. O Conselheiro também questionou se há no contrato, previsão para a empresa manter um correspondente em Washington, nos Estados Unidos. Com a resposta negativa, sugeriu que como o correspondente já se encontra em Washington, que ele produza matérias para todos os veículos da EBC e que haja a transferência do empregado para outra área. **Item 1.4 APRESENTADA** pelo Diretor de Operações, Tecnologia e Engenharia – DOTE, José de Arimatéia Araújo, a situação emergencial do Rodeador, em Brazlândia/DF. O Diretor informou que a Rádio Nacional do Amazonas está fora do ar e que aquela emissora é estratégica para o País, por fornecer programação em português em regiões de fronteira, e fundamental para a prestação de serviços sociais, já que a Internet não atinge as comunidades ribeirinhas da região. Relatou ao CONSAD os valores para a solução paliativa e para a solução definitiva dos problemas no Rodeador. O Presidente do Conselho, Márcio Freitas, afirmou que a solução definitiva é a melhor saída, pois os valores se aproximam. O CONSAD recomendou, então, que se intensifiquem todos os esforços no sentido de se viabilizar a solução definitiva, inclusive gestões junto a outras esferas governamentais interessadas na operacionalização da Radio Nacional do Amazonas, mediante cooperação. O Diretor, José de Arimatéia Araújo registrou que até a EBC conseguir recursos para iniciar o processo licitatório, a Rádio Nacional do Amazonas continuará fora do ar. O Conselheiro Edvaldo Cuaio solicitou levantamento sobre as concessões de rádios. Pediu que fosse verificado junto ao Ministério das Comunicações quantas outorgas de rádios continuam com a EBC. **Item**



3



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

1.5 REVOGADO o Artigo 6º, da Deliberação CADM nº 36, de 8 de setembro de 2011, que trata da Regulamentação do Artigo 27, da Lei nº 11.652/2008. O Secretário Executivo, Flávio Coutinho de Carvalho, ponderou no sentido de que o Artigo 27 da Lei nº 11.652/2008 já foi motivo de regulamentação pelo CONSAD, em sua 43ª Reunião Ordinária, de 8 de setembro de 2011, por meio da Deliberação COADM 36/2011, e que o controle da conformidade e regularidade de tais contratações, e suas respectivas responsabilizações, já é feito pelas instâncias de controle vigentes, internas e externas, não cabendo ao CONSAD assumir qualquer responsabilização adicional que não a de regulamentar o que foi disposto em Lei. O Conselho decidiu também que apenas fará vistas em duas contratações fundamentadas no Artigo 27 da Lei 11.652/2008 ocorridas no exercício de 2016/2017 e que o item 6 do Anexo 1 da COADM 36/2011, a saber, “6 – *Toda contratação originada da aplicação desta regulamentação deve ser imediatamente comunicada ao Conselho de Administração para que seja referendada*”, fica revogado. Deliberou, também, que não tem condições de referendar as contratações realizadas antes do período de gestão daquele Conselho. **Item 1.6 APROVADA a Política de Integridade, Riscos e Controles Internos – PO 900/02**, que foi apresentada ao CONSAD pelo Gerente de Risco e Conformidade, Jadislan Aguiar. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 ENTREGUE** a relação de contratos celebrados no mês de março de 2017. **Item 2.2 ENTREGUE** o Relatório de Ouvidoria de março de 2017. O Conselheiro Edvaldo Cuaio alertou sobre o Relatório de Ouvidoria, que aponta a utilização dos veículos públicos com conteúdo governamental. **Item 2.3 ENTREGUE** a Nota Informativa sobre as Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR. **Item 2.4 ENTREGUES** as seguintes atas de reuniões da Diretoria Executiva: 2ª Reunião Ordinária realizada em 8 e 9 de fevereiro de 2017; e 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2017. **Item 2.5 ENTREGUES** as seguintes atas de reuniões do Conselho Fiscal da EBC: 1ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2017; e 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de março de 2017. **Item 2.6 ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO CONSAD:** O Auditor-Chefe, Marcos Manzochi, tratou da Diligência do Tribunal de



**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

Contas da União sobre a contratação de apresentadores e jornalistas como Pessoas Jurídicas pela EBC. Registrou que as 35 perguntas da diligência foram consistentemente respondidas pelas áreas envolvidas e que a Secretaria-Executiva produziu documento contextualizando o papel da EBC, sua estrutura e os mecanismos para contratação. Relatou, também, que essa manifestação da Empresa foi objeto de uma reunião com o Secretário do TCU responsável pela Diligência e sua equipe, na qual o Diretor da DIAFI, acompanhado por representantes da DIGER, da DIJOR, da CONJU e da AUDIN, apresentou a EBC, sua atuação no mercado e o seu modelo de contratações, destacando a importância de que o Tribunal de Contas da União - TCU leia as respostas à luz da contextualização apresentada e colocando a equipe da Empresa à disposição daquela Corte para quaisquer esclarecimentos adicionais complementares. O Auditor-Chefe informou também, que o Secretário do TCU se mostrou totalmente receptivo e se dispôs a interagir com a equipe da EBC com vistas a formar o entendimento final do TCU. A Consultora Adjunta de Contencioso, Mariângela Costa fez relato ao CONSAD sobre o contencioso trabalhista da EBC, informando a existência de aproximadamente 540 ações trabalhistas com valores em questão da ordem de R\$ 92.531.828,37. Foi destacado que os maiores motivos de ajuizamento de ações contra a EBC são horas extras/intervalo interjornada, responsabilidade subsidiária e desvio/acúmulo de função, que juntos perfazem 74,1% do contencioso trabalhista. Os Membros do CONSAD solicitaram o envio do Relatório Gerencial produzido pela Consultoria Jurídica da EBC relativo ao 1º trimestre de 2017, no qual este tema é tratado. O Conselheiro Edvaldo Cuaio manifestou preocupação com a utilização das funções de Assessoria em área finalística da empresa. De acordo com ele, a questão deve ser resolvida antes que os órgãos de controle externo questionem a empresa ou que ocorram passivos trabalhistas. O Conselheiro questionou a veiculação do programa Forças do Brasil pela Rádio Nacional, alegando que é um produto do Governo e que só pode haver a veiculação em veículo público mediante apoio financeiro institucional. Por fim, o Conselheiro perguntou sobre a criação do Comitê Editorial e de Programação, que ele entende que ficou descaracterizado com os vetos presidenciais sofridos, e que acarretará em mais uma



5



**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

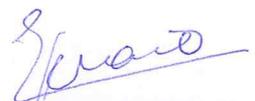
CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

despesa para a EBC. A reunião foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos. Esta ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelo Assessor Rodrigo Barros, que secretariou a reunião.


MARCIO DE FREITAS GOMES
Presidente do Conselho


LAERTE DE LIMA RIMOLI
Conselheiro


EDVALDO APARECIDO CUAIO
Conselheiro


ANDRÉ REIS DINIZ
Conselheiro


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Conselheiro


RAPHAEL CALLOU NEVES BARROS
Conselheiro


RODRIGO BARROS
Assessor

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

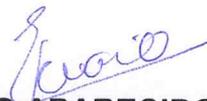
**ANEXO I
DELIBERAÇÕES**

Deliberação nº 17/2017: APROVADA a Política de Integridade, Riscos e Controles Internos – PO 900/02.

Deliberação nº 18/2017: REVOGADO o Artigo 6º da Deliberação CONSAD nº 36, de 8 de setembro de 2011.


MÁRCIO DE FREITAS GOMES
Presidente do Conselho


LAERTE DE LIMA RIMOLI
Conselheiro


EDVALDO APARECIDO CUAIO
Conselheiro


ANDRÉ REIS DINIZ
Conselheiro


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Conselheiro


RAPHAEL CALLOU NEVES BARROS
Conselheiro


RODRIGO BARROS
Assessor